DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.992

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 20, 21 e 22 de Maio de 2017

Dia Nacional da Luta Antimanicomial

A sessão especial foi presidida pela vereadora Aladilce Souza

Fotos: Reginaldo Ipê



A atividade, realizada pela Câmara há 12 anos, reuniu no Plenário Cosme de Farias dezenas de portadores de transtornos mentais, trabalhadores da saúde, representantes de entidades, do governo estadual e da prefeitura. A sessão especial contou com apresentação do Grupo Incênicos, formado por membros da Associação Metamorfose Ambulante (Amea). O Dia Nacional da Luta Antimanicomial é reverenciado em 18 de maio.



Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Kannário participa de inauguração de creche em Pirajá

Vereador destacou necessidade de promover inclusão sociocultural das crianças da comunidade

O vereador Igor Kannário (PHS) participou da inauguração da Creche Tia Nira, no bairro de Pirajá, no dia 5 de maio. A instituição apoiada pelo legislador de Salvador beneficia mais 40 crianças da comunidade.

A creche leva o nome da líder comunitária que, de acordo com Kannário, "é uma pessoa voltada às necessidades da população mais carente".

Foto: Assessoria do vereador



Crianças na Creche Tia Nira, na Baixinha de Pirajá

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Igor Kannário

Desde o primeiro momento, Igor Kannário deu todo suporte à instituição. O vereador vem fazendo um trabalho de formação na localidade, além de direcionar projetos para a promoção da inclusão sociocultural das crianças.

"Os jovens dessa comunidade estavam sem nenhum tipo de formação, educação e amparo. As mães precisavam trabalhar e não tinham onde deixar as crianças. A área foi cedida pelos moradores e foi feita a reforma. Todos colaboraram. Pintaram, desenharam os muros, contribuíram com o que podiam", relatou Kannário.

Projeto de lei obriga unidades de saúde a realizar agendamento

Objetivo é que as marcações sejam feitas diariamente para facilitar a vida do cidadão

O Projeto de Lei nº 266/17 do vereador Maurício Trindade (DEM) pretende acabar com a falta de respeito ao cidadão que precisa se dirigir aos postos de saúde muitas vezes para tentar agendar uma consulta, exames ou cirurgias. Para evitar o desgaste, o projeto determina que a marcação no sistema público do Município seja feita diariamente, como acontece nas clínicas particulares.

Além disso, a lei limita um tempo máximo para a marcação das consultas e exames. Há casos de agravamento de doenças e morte por conta do tempo que os pacientes levam para serem atendidos. "Estamos dando um prazo de dois a três meses para a rede municipal realizar a marcação dos procedimentos, caso não ocorra, deverão fazer convênios com clínicas particulares ou filantrópicas para prestar o atendimento à população. O que não pode é a população ficar aguardando um exame sem nem saber se terá a marcação e a realização do mesmo", frisou Maurício Trindade.



Vereador Maurício Trindade

Fechamento de manicômios é debatido na Câmara

Tema marcou a sessão especial do Dia Nacional da Luta Antimanicomial

Fotos: Reginaldo Ipê



A Câmara Municipal de Salvador celebrou o Dia Nacional da Luta Antimanicomial (18 de maio), na manhã de sexta-feira (19), como uma sessão especial presidida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB). A atividade realizada pela Casa há 12 anos, reuniu no Plenário Cosme de Farias dezenas de portadores de transtornos mentais, trabalhadores da saúde, representantes de entidades, do governo estadual e da prefeitura. A sessão contou com apresentação do Grupo Incênicos, formado por membros da Associação Metamorfose Ambulante (Amea).

"Aqui queremos mostrar que as pessoas para se tratar não precisam estar o tempo todo internadas. As internações devem ser curtas e no momento de crise. O nosso esforço é para construir um modelo de atenção em que a pessoa com transtorno mental seja tratada em comunidade, sem perder os laços com suas famílias, seus amigos e seu trabalho. Para isso, o município precisa avançar na construção da rede de Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e implantar leitos nos hospitais gerais", defendeu Aladilce Souza.



A presidente da Amea, que completa 10 anos em 2017, disse que o fortalecimento dos Caps é uma das maiores necessidades dos portadores de transtornos mentais. "A rede de atendimento descentralizado precisa se organizar. É necessário aumentar o número de Caps no estado, implantar mais Caps 3 (que funcionam 24 horas) e também garantir que eles tenham equipes e medicamentos", destacou Elisleide Bonfim. Outro pleito da entidade é a implantação de Caps infantis.

Ampliação dos Caps

As discussões ocorridas durante o evento ficaram centradas na necessidade de ampliação dos Caps e a criação de novas unidades de Caps 3 para possibilitar o fechamento dos hospitais psiquiátricos, já previsto em lei. A médica psiquiatra do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, Mônica Nunes, defendeu o fechamento dos hospitais psiquiátricos e o não internamento dos pacientes. "A ideia do manicômio vem de 400 anos atrás, quando se pensava que o paciente para se tratar deveria ser afastado e não tratado próximo à família. A culpa pelo descaso do estado recai sobre aqueles que são vítimas" disse a psiquiatra.

"Estamos pensando em um modelo de atenção comunitária. A lei antimanicomial vai ser efetivada quando tivermos recursos, equipes e políticas públicas que garantam o atendimento dos usuários numa rede estruturada. O hospital psiquiátrico não pode ser pensado como único dispositivo existente. Temos um grupo de trabalho pensando esse novo modelo" afirmou a diretora de Gestão do Cuidado da Secretaria Estadual de Saúde (Sesab), Liliane Silveira.

A coordenadora do Departamento de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, Teresa Costa, informou que a prefeitura vai implantar dois novos Caps 3 e 10 leitos psiquiátricos no hospital municipal que se encontra em construção. "Apoiamos o fechamento dos hospitais psiquiátricos mediante a implementação da rede de atendimento que será progressiva", disse Teresa.

A coordenadora do Papo de Mulher, Girlene Almeida, defendeu mais ações voltadas para a geração de renda e inclusão dos portadores de transtornos mentais no mercado de trabalho.

A mesa da sessão especial foi composta também pela representante do Coletivo Baiano de Luta, Tatiana Medeiros; pelo presidente do Sindsaúde, Silvio dos Anjos; pelo representante do Conselho Municipal de Saúde, Marco Antonio; e pelo ex-presidente da Amea, Josueliton Santos.



Toinho Carolino propõe serviço de transporte gratuito para deficientes

Conforme o vereador, projetos semelhantes existem em São Paulo e Uberlândia

"Salvador precisa oferecer transporte assistencial gratuito para os cidadãos que possuam algum tipo de deficiência física", afirma o vereador Toinho Carolino (PTN) no Projeto de Lei nº 200/17 para que seja criado um programa com esta finalidade. "Esse tipo de serviço de transporte acessível já foi instituído nas cidades de São Paulo e Uberlândia", reforça.

Conforme o vereador, cidadãos com deficiência estão entre as várias classes sociais que lutam por inclusão. "Essas pessoas batalham por educação, saúde, trabalho, locomoção, transporte, cultura, esporte e lazer, que são direitos fundamentais previstos na Constituição", justifica.

É considerado deficiente qualquer ser humano que não seja capaz de assegurar a si mesmo, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de alguma incapacidade congênita ou adquirida.

"Leis têm sido criadas para a garantia desses direitos, o que já é um grande passo. Mas, apesar delas, percebemos que existe um afastamento em relação às pessoas consideradas diferentes", analisa Toinho Carolino.

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Toinho Carolino

O projeto de lei ameniza as diferenças promovidas pela exclusão social, ficando as secretarias municipais com a responsabilidade de disponibilizar veículos especiais e adaptados para o transporte dos cidadãos com deficiência.

"Para entrar no programa, os interessados deverão procurar os órgãos para realizarem um cadastro gratuito, na qual posteriormente serão avaliados por uma comissão especial que poderá aprovar ou não", diz Carolino.

O serviço de transporte previsto no projeto de lei atenderá deficientes que se deslocam para instituições de ensino, centros de saúde e reabilitação, locais de esporte, cultura e lazer e instituições que oferecem benefícios sociais.

Ouvidoria debate projeto de desafetação de terrenos

Audiência pública ocorrerá no dia 25 de maio, no auditório do Centro de Cultura do Poder Legislativo

A proposta de desafetação de 32 terrenos públicos em Salvador (PL nº 223/2017), de autoria do Poder Executivo, será discutida em audiência pública promovida pela Ouvidoria da Câmara Municipal. O debate acontecerá na manhã do dia 25 de maio (quinta-feira), no auditório do Centro de Cultura do Poder Legislativo

No projeto constam 32 imóveis em bairros como Itapuã, Boca do Rio, Piatã, Itaigara, Pituba, Nova Sussuarana, Lapa, Canela, Caminho das Árvores, Stella Maris, Barra, Lapinha e Jardim Armação. O texto do projeto trata da normatização do processo da desafetação e alienação dos imóveis.

Para o ouvidor-geral da Câmara, vereador Luiz Carlos Suíca (PT), "o Legislativo cumpre o seu papel ao aproximar do cidadão uma discussão, que é de interesse de toda a população soteropolitana".

É a segunda proposta de desafetação de terrenos, encaminhada pelo prefeito ACM Neto, apreciada pela Câmara. A primeira foi aprovada pelos vereadores em agosto de 2014, após a retirada de três imóveis considerados polêmicos do projeto que originalmente propunha a alienação de 62 terrenos.



Vereador Luiz Carlos Suíca

CÂMARA MUNICIPAL

32ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2017 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo :
2 – Oposição:
3 – Governo :
4 – Oposição:
5 – Governo:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PT	05′
4	PTN	02′
5	PMDB	02′
6	PCdoB	05′
7	PV	07′
8	PMB	02′

9	PPS	05′
10	DEM	07′
11	PSD	02′
12	PHS	02′
13	PRB	02′
14	PSDB	02′
15	PSOL	02′
16	SD	02′
17	PTB	02′

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de maio de 2017.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 91/17

Altera os dispositivos da Lei nº 4.068, de 19 de dezembro de 1989, que dispõe sobre destinação preferencial de lugares nos ônibus desta Cidade para mulheres em estado de gravidez e idosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 4.068 de 19 de dezembro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Todos os assentos instalados nos veículos dos transportes públicos do Município são destinados, preferencialmente:
I. Aos passageiros idosos;
II. Pessoas com necessidades especiais;
III. Gestantes;
IV. Pessoas com crianças de colo.
Parágrafo único. Avisos deverão ser afixados ao longo do veículo, e em todas as poltronas dos veículos, em fonte Arial 12, em locais de fácil visualização dos passageiros contendo as instruções sobre os assentos, que são todos preferenciais. "
Art. 2º Altera o art. 2º da Lei nº 4.068, de 19 de dezembro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º As concessionárias terão 90 dias para se adequarem à presente Lei".
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
IREUDA SILVA

JUSTIFICATIVA

Em que pese os veículos de transporte do Município já disponibilizem alguns assentos preferenciais, conforme determina o artigo 1º da Lei nº 4.068/1989, cumulada com a Lei 10741/2003 (Estatuto do Idoso), no art. 39, inciso II, bem como a Lei 13146/2015 (Estatuto da pessoa portadora de deficiência), art. 47, inciso I, é notório que além de não serem suficientes, os assentos disponíveis são ocupados por jovens ou pessoas em perfeitas condições se seguir o seu trajeto em pé.
Segundo uma pesquisa do IBGE, em 2010, no município de Salvador, residem atualmente, 128.812 idosos entre 65 a 79 anos.
Os idosos e pessoas portadoras de deficiência estão mais propícios ao desequilíbrio, devido a fragilidade decorrente da sua patologia ou da idade, principalmente se colocadas em situação de risco, em caso de freadas bruscas, colisões, assim como as pessoas como crianças, podendo sofrer sérios danos físicos.
A Constituição Federal traz em seu bojo, que o Estado tem o dever legal de garantir o bem-estar e a dignidade das pessoas supracitadas nesse Projeto nos termos:
Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.
Nesse mesmo liame segue o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que traz em seu bojo o dever do Estado em amparar e assegurar os direitos dos cidadãos supramencionados,
Lei 10741/2003, Estatuto do Idoso
Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Lei 13.146/2015, Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência
Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das Leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.
O grupo de pessoas relatadas no texto do presente Projeto necessitam de maiores cuidados, pois encontram-se em condições de vulnerabilidade, mesmo que por um tempo determinado, como é o caso das gestantes.
Sendo assim, se faz necessário que a primeira capital do Brasil também seja uma das pioneiras em ampliar no âmbito municipal os direitos dos idosos e pessoas portadoras de deficiência em relação ao transporte público.
Como se pode notar, e mediante razões expostas, solicitamos aos nobres colegas que se dê uma devida atenção ao caso e vote de forma favorável para o bem-estar da nossa população soteropolitana.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
IREUDA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 280/17

Institui o programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Banco de Ração e Utensílios para Animais", programa do Município de Salvador, que visa a:
§1º Coletar, recondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, como móveis, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsa de transporte e brinquedos, todos provenientes de doações de:
I - Estabelecimentos comerciais;
II - Fabricantes ligados à produção e à comercialização, no atacado ou no varejo, de gêneros alimentícios destinados a animais;
III - Apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardadas a aplicação das normas legais;
IV - Órgãos Públicos, e;
V - Pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
§2º Distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.
Art. 2º - A doação de alimentos deverá ser gratuita e sem condições.
§ 1.º - Produtos horti-fruti-granjeiros, in natura, também poderão ser doados, desde que estejam em bom estado de conservação e sendo o caso, ainda dentro do prazo de validade.
§ 2.º - Para os efeitos desta lei, entendem-se Boas Práticas Operacionais como os princípios básicos e universais de organização e higiene que devem ser seguidos pela empresa com o objetivo de garantir a segurança do alimento.
§ 3.º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como sobra o alimento o que não foi distribuído e que foi conservado adequadamente, incluindo a sobra do balcão térmico ou refrigerado, quando se tratar de alimento pronto para o consumo.
Art. 3º - As entidades, doadoras e receptoras, que participarem do programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais", devem seguir parâmetros e critérios, nacionais ou internacionais, reconhecidos, que garantam a segurança do alimento e utensílio em todas as etapas do processo de produção, transporte, distribuição e consumo.
Art. 4º - São beneficiários do "Banco de Ração e Utensílios para Animais":
I - Protetores independentes e cadastrados;
II - Organização Não-Governamentais (ONGS) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
III - Animais abandonados; e,
IV - Famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais e que possuam animais.
Parágrafo único - Os beneficiários poderão recusar os alimentos/utensílios caso suspeitem de que os mesmos estão impróprios para o consumo.
Art. 5º - Fica proibida a comercialização dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados e doados pelo "Banco de Ração e Utensílios para Animais".
Art. 6º - O programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais" constará os cadastros das empresas e órgãos doadores, elencados no artigo 1º, bem como dos beneficiários, e a distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelas Organizações Não-Governamentais (ONGs) ou protetores independentes previamente cadastrados, que manterão contato direto com os doadores.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande número de animais abandonados e famintos nas ruas do Município de Salvador, diante de tanta miséria e infortúnio, o presente Projeto de Lei visa a sanar a necessidade de animais que estão amparados por abrigos, protetores ou Organizações Não-Governamentais (ONGs).
Esta propositura foi inspirada no PL 069/2016 de autoria do vereador Rodrigo Moroni (PR) que está em tramitação na Câmara Municipal de Porto Alegre.
Tem como objetivo coibir o descarte de alimentos de consumo animal que não poderão ser comercializados, por estar próximo do prazo de validade, mas que ainda possuem tempo hábil para serem consumidos oriundos das prateleiras de estabelecimentos comerciais que não serão encaminhadas ao comércio.
O "Banco de Ração e Utensílios para Animais" irá coletar, recondicionar e armazenar gêneros

alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, como móveis, roupas, coleiras, guias, casinha, bolsa de transporte e brinquedos, provenientes de doações de estabelecimentos comerciais, de apreensões realizadas pelo órgão fiscalizador ou de pessoas físicas ou jurídicas.
Será função do "Banco de Ração e Utensílios para Animais", também, distribuir os gêneros alimentícios e os utensílios coletados.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 281/17

Institui o Projeto Inscrição Solidária para corridas, caminhadas e ciclismo de rua de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigado, a empresa e/ou órgão organizador de eventos como corridas, caminhadas e ciclismo de rua da Cidade de Salvador, que cobram valores para inscrição, a reservar 5% da cota máxima de inscrições para atletas de baixa renda do Município.
§ 1º - Para que se cumpra o disposto no art. 1º, o atleta interessado em obter o benefício deverá comprovar o que se pede através de comprovantes de inscrições em programas sociais governamentais, alunos de escolas públicas, universidades públicas e/ou atestado de pobreza.
§ 2º - Em caso de ausência injustificada na prova o atleta não poderá requerer sua participação em outra corrida por esse programa no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Os eventos de corrida de rua, caminhada e/ou ciclismo de rua que comprovadamente não tenham cobrança de inscrições estarão dispensados do disposto no artigo 1º desta Lei.
Art. 3º - Em caso de descumprimento dos dispositivos desta Lei, a empresa e/ou órgão organizador ficará proibido de realizar os eventos relacionados no artigo 1º no período de 03 anos no município de Salvador.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo incluir o cidadão atleta profissional ou não que participam dos eventos de corrida de rua e ciclismo que acontecem frequentemente na cidade de Salvador.
Conforme a Constituição da República no art. 217, § 3º - "O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social."
Praticamente todos os meses têm eventos de corrida de rua na cidade de Salvador que se utilizam das vias públicas da cidade para que o evento ocorra, sendo justo que estes eventos contribuam com a inserção dos jovens carentes ao esporte.
Sabemos, também, que incentivar a prática de esporte contribui com a qualidade de vida e saúde das pessoas como prevenção a doenças oriundas da obesidade e problemas cardiovasculares sendo este Projeto um incentivador a prática de hábitos saudáveis.
Pelos motivos expostos, com a finalidade de contribuir com a qualidade de vida e prevenção às doenças, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 282/17

Denomina de Jairo Fonseca, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado Jairo Fonseca.
PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.
Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Jairo Fonseca foi diretor presidente, e um dos fundadores da Acide – Associação Conquistense de Integração do Deficiente. Após perder a visão em função da diabetes passou a se dedicar a causa tendo participação decisiva na fundação da Acide. Lembrava sempre que "os deficientes têm direitos e deveres iguais aos de pessoas que não têm deficiência".
Jairo era de família tradicional de Vitória da Conquista. Trabalhou na antiga e extinta Transmine e na Olivette. Trabalhou também na construção das instalações da Rádio Bandeirantes quando da sua fundação. Foi tesoureiro do PDS na campanha da ex-deputada Margarida Oliveira.
Jairo Fonseca faleceu em 14 de maio, aos 77 anos.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 423/17

Considerando...
A Assistência Farmacêutica é a área do Sistema Único de Saúde (SUS) responsável por garantir à população o acesso a medicamentos considerados essenciais e promover o uso racional dos mesmos. Estes medicamentos devem ser seguros, eficazes e de qualidade.
Existem no Brasil mais de 40 mil medicamentos registrados na Anvisa. O SUS seleciona os mais eficazes, seguros e elabora a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), indicados para a maior parte dos problemas de saúde que acometem a população. Os medicamentos que constam na Rename são distribuídos gratuitamente em farmácias das unidades básicas de saúde (postos de saúde), farmácias de serviços especializados ou são de uso exclusivamente hospitalar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, para disponibilizar através de aplicativo de celular "Aqui tem Remédio", a relação de estoque de medicamento disponíveis para a população, indicando nome da substância, especificar miligramas, quantidade e unidade que contém em estoque para entrega imediata.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 424/17

Considerando...
A Assistência Farmacêutica é a área do Sistema Único de Saúde (SUS) responsável por garantir à população o acesso a medicamentos considerados essenciais e promover o uso racional dos mesmos. Estes medicamentos devem ser seguros, eficazes e de qualidade.
Existem no Brasil mais de 40 mil medicamentos registrados na Anvisa. O SUS seleciona os mais eficazes, seguros e elabora a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), indicados para a maior parte dos problemas de saúde que acometem a população. Os medicamentos que constam na Rename são distribuídos gratuitamente em farmácias das unidades básicas de saúde (postos de saúde), farmácias de serviços especializados ou são de uso exclusivamente hospitalar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, para disponibilizar através de aplicativo de celular "Aqui tem Remédio", a relação de estoque de medicamento disponíveis para a população, indicando nome da substancia, especificar miligramas, quantidade e unidade que contem em estoque para entrega imediata.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 425/17

Considerando...
A travessia São Joaquim x Bom-Despacho é a linha marítima intermunicipal que atravessa a Baía de Todos os Santos ligando os terminais de São Joaquim, no bairro soteropolitano de Água de Meninos, ao de Bom Despacho, na ilha de Itaparica.
A principal forma de transporte Salvador x Ilha Itaparica é realizada por ferry-boats que conectam dois municípios da Região Metropolitana de Salvador. A operação é realizada pela Internacional Travessias Salvador (subsidiária baiana da maranhense Internacional Marítima).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, em conjunto com a concessionária Internacional Marítima, a fim de disponibilizar aplicativo para compra das passagens hora marcada Ferry boat e Catamarã.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 426/17

Considerando...
O aplicativo será mais uma ferramenta de acesso aos serviços ofertados pelos postos de saúde aos seus munícipes, que poderão agendar através do aparelho celular o atendimento nas unidades do município.
A utilização de aplicativos é uma solução moderna e uma alternativa para descongestionar os postos de saúde do nosso município, evitando assim, a necessidade de ir para a fila de madrugada, em busca de senha, assim como o deslocamento por aventura para o posto de saúde, no frio, no vento e na chuva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, para disponibilizar através de aplicativo de celular "Saúde online", o qual possibilitará o agendamento de consultas, vacinas, assim como demais procedimentos realizados nas unidades

de saúde do Município.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 427/17

Considerando...
No Estado do Rio de Janeiro Idosos com mais de 65 anos e portadores de deficiências físicas, quando conduzindo veículos, estão isentos do pagamento de pedágio. As Leis 5.699/2014 e 5.703/2014, respectivamente, promulgadas no Estado do Rio, garantem gratuidades às duas classes. Para que sejam contemplados com o 'passe livre', os beneficiários devem comprovar rendimentos familiares inferiores a quatro salários-mínimos e realizar cadastros junto às concessionárias que operam as vias.
O pagamento de pedágio compromete os rendimentos dos idosos, prejudicando outros gastos essenciais, como os ligados à saúde e à alimentação, o mesmo ocorre com os portadores de necessidades especiais, que já tem um gasto enorme com transportes, medicamentos e etc.
Tal medida é uma forma de amenizar as dificuldades naturalmente impostas a idosos e deficientes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que verifique a possibilidade de criação de Projeto de Lei para instituir isenção de idosos e deficientes nos pedágios da Bahia.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 428/17

Considerando...
No último final de semana, este Edil que subscreve, ao visitar um amigo que se encontrava internado no Hospital Geral Roberto Santos detectou que o local que deveria ser um ambiente acolhedor e agradável, mais parece um estado de guerra, uma verdadeira calamidade.
O parlamentar deixou o local apreensivo, diante das cenas que presenciou, tais como: pacientes jogados no chão, pessoas esperando 15 dias por uma ressonância, além de pessoas que morrem na fila a espera de uma vaga.
Necessário se faz, de forma imediata, uma intervenção do Estado junto a situação atual do Hospital Geral Roberto Santos que se encontra em estado de calamidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria Estadual da Saúde, para promover vistoria nas instalações do Hospital Geral Roberto Santos, a fim de identificar formas de adequação para prestar um melhor serviço a Saúde Pública do nosso Estado.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 429/17

Considerando que:
Salvador já conta com mais um instrumento tecnológico a serviço do trânsito, 88 semáforos inteligentes começaram a funcionar nesta segunda-feira, 08/05/2017, em Salvador com o fim de aumentar a fluidez do trânsito em até 30%.
Segundo o superintendente da TranSalvador, Fabrizzio Muller, é o resultado observado em outras cidades em que o sistema está instalado, como Madri, na Espanha, e Moscou, na Rússia.
Os equipamentos têm sensores que contam os números de carros nas vias e alteram o tempo de abertura ou fechamento dos sinais de acordo com o fluxo de veículos. As sinaleiras também passarão a "conversar" entre si e abrir e fechar de forma sincronizada.
Os semáforos vão da Praça João Mangabeira, nos Barris, até o início da Avenida Paralela, próximo ao supermercado Makro. Ao longo desse trajeto, eles atuarão em vias de alto tráfego na cidade, como as avenidas Anita Garibaldi, Juracy Magalhães e Antônio Carlos Magalhães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, para que o trecho Subúrbio x Calçada seja contemplado com a implantação de semáforos inteligentes.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 430/17

Considerando...;
Os usuários do Bilhete Avulso e Meia Passagem de nossa cidade, contam agora com uma novidade que vai tornar o processo de recarga muito mais simples e prático, os Terminais de Autoatendimento.
Com eles, o usuário pode colocar seus créditos de forma prática e rápida. O usuário pode escolher o valor da recarga que deseja e inserir no terminal a cédula correspondente.
Esses terminais são pequenos e facilitam a vida da população soteropolitana. Atualmente Salvador tem postos fixos de recargas do SalvadorCARD (Lapa, Comércio e Iguatemi), e os terminais de autoatendimento tem o condão de facilitar a vida do cidadão, estando em vários pontos espalhados em locais estratégicos da cidade, como prefeituras-bairro, universidades e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a fim de viabilizar a disponibilização de um terminal de autoatendimento do SalvadorCARD nas estações de Metrô.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 431/17

Considerando...
Os usuários do Bilhete Avulso e Meia Passagem de nossa cidade, contam agora com uma novidade que vai tornar o processo de recarga muito mais simples e prático, os Terminais de Autoatendimento.
Com eles, o usuário pode colocar seus créditos de forma prática e rápida. O usuário pode escolher o valor da recarga que deseja e inserir no terminal a cédula correspondente.
Esses terminais são pequenos e facilitam a vida da população soteropolitana. Atualmente Salvador tem postos fixos de recargas do SalvadorCARD (Lapa, Comércio e Iguatemi), e os terminais de autoatendimento tem o condão de facilitar a vida do cidadão, estando em vários pontos espalhados em locais estratégicos da cidade, como prefeituras-bairro, universidades e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a fim de viabilizar a disponibilização de um terminal de autoatendimento do SalvadorCARD na Estação de Trem localizada no bairro da Calçada.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 432/17

Considerando...
Os usuários do Bilhete Avulso e Meia Passagem de nossa cidade, contam agora com uma novidade que vai tornar o processo de recarga muito mais simples e prático, os Terminais de Autoatendimento.
Com eles, o usuário pode colocar seus créditos de forma prática e rápida. O usuário pode escolher o valor da recarga que deseja e inserir no terminal a cédula correspondente.
Esses terminais são pequenos e facilitam a vida da população soteropolitana. Atualmente Salvador tem postos fixos de recargas do SalvadorCARD (Lapa, Comércio e Iguatemi), e os terminais de autoatendimento tem o condão de facilitar a vida do cidadão, estando em vários pontos espalhados em locais estratégicos da cidade, como prefeituras-bairro, universidades e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a fim de viabilizar a disponibilização de um terminal de autoatendimento do SalvadorCARD na Estação Rodoviária.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 433/17

Considerando...
Os usuários do Bilhete Avulso e Meia Passagem de nossa cidade, contam agora com uma novidade que vai tornar o processo de recarga muito mais simples e prático, os Terminais de Autoatendimento.
Com eles, o usuário pode colocar seus créditos de forma prática e rápida. O usuário pode escolher o valor da recarga que deseja e inserir no terminal a cédula correspondente.
Esses terminais são pequenos e facilitam a vida da população soteropolitana. Atualmente Salvador tem postos fixos de recargas do SalvadorCARD (Lapa, Comércio e Iguatemi), e os terminais de autoatendimento tem o condão de facilitar a vida do cidadão, estando em vários pontos espalhados em locais estratégicos da cidade, como prefeituras-bairro, universidades e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a fim de viabilizar a disponibilização de um terminal de autoatendimento do SalvadorCARD no SAC de Periperi.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 434/17

Considerando...
Os usuários do Bilhete Avulso e Meia Passagem de nossa cidade, contam agora com uma novidade que vai tornar o processo de recarga muito mais simples e prático, os Terminais de Autoatendimento.
Com eles, o usuário pode colocar seus créditos de forma prática e rápida. O usuário pode escolher o valor da recarga que deseja e inserir no terminal a cédula correspondente.
Esses terminais são pequenos e facilitam a vida da população soteropolitana. Atualmente Salvador tem postos fixos de recargas do SalvadorCARD (Lapa, Comércio e Iguatemi), e os terminais de autoatendimento tem o condão de facilitar a vida do cidadão, estando em vários pontos espalhados em locais estratégicos da cidade, como prefeituras-bairro, universidades e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a fim de viabilizar a disponibilização de um terminal de autoatendimento do SalvadorCARD no Terminal Marítimo de São Joaquim.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 435/17

Considerando...
Os usuários do Bilhete Avulso e Meia Passagem de nossa cidade, contam agora com uma novidade que vai tornar o processo de recarga muito mais simples e prático, os Terminais de Autoatendimento.
Com eles, o usuário pode colocar seus créditos de forma prática e rápida. O usuário pode escolher o valor da recarga que deseja e inserir no terminal a cédula correspondente.
Esses terminais são pequenos e facilitam a vida da população soteropolitana. Atualmente Salvador tem postos fixos de recargas do SalvadorCARD (Lapa, Comércio e Iguatemi), e os terminais de autoatendimento tem o condão de facilitar a vida do cidadão, estando em vários pontos espalhados em locais estratégicos da cidade, como prefeituras-bairro, universidades e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, a fim de viabilizar a disponibilização de um terminal de autoatendimento do SalvadorCARD nas estações de transbordo (Pirajá, Mussurunga, Iguatemi).

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 436/17

Considerando que esta gestão é marcada pelo escopo de ampliação dos instrumentos de acesso à informação e transparência dos atos desta Casa Legislativa, por meio do slogan "O Poder do Cidadão";
considerando que, no Congresso Nacional, já existe um instrumento de acompanhamento automático das proposições por e-mail, podendo o cidadão se cadastrar no site e vincular sua conta de e-mail a um determinado Projeto, através do sistema push, permitindo que os cidadãos saibam das informações de todas as novas tramitações geradas, de forma mais facilitada, em projetos de seu interesse;
considerando que há, também, no site oficial do Congresso, tanto na Câmara Federal, quanto no Senado Federal, uma enquete sobre os projetos em análise de quaisquer das Casas Legislativas, podendo o cidadão votar "a favor" ou "contra", o que aproxima o cidadão das ações realizadas pelos seus representantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente da Câmara Municipal de Salvador, a adoção de mecanismos de voto de opinião e acompanhamento por e-mail (sistema de push) no site oficial da CMS, visando a uma maior participação popular nos Projetos desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
IGOR KANNÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 437/17

Considerando que a Lei 13.257/2016, a qual institui políticas públicas para primeira infância, tendo estabelecido, no seu at. 38, para as empresas que participam do Programa Empresa Cidadã a ampliação da licença-paternidade de 15 (quinze), além dos 5 (cinco) dias previstos no art.10 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art. 126 da Lei Complementar 01/1991 (Estatuto dos Servidores do município de Salvador);
considerando que a interação paterna nos primeiros dias do bebê, além de permitir uma maior participação do pai na relação familiar, permite, também, que o pai possa realizar procedimentos cartorários de registro do filho com maior tempo, sem a carência do tempo previsto atualmente de 5 (dias);
considerando a Lei Complementar nº 47/2009, que alterou o art.123 da Lei Complementar nº 01/1991, ampliando à época a licença à gestante de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) com o propósito de maior proteção familiar e, portanto, uma melhor integração da mãe com o bebê, especial nos primeiros meses após a gestação;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a ampliação da Licença-Paternidade de 20 (vinte) dias para os servidores municipais, através da alteração ao Estatuto dos Servidores do Município de Salvador, tendo em vista a sua competência para a modificação do regime jurídico dos servidores públicos.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
IGOR KANNÁRIO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39/17

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Clube de Mães da Jaqueira da Capelinha de São Caetano, CNPJ 16.372.971/0001-00, domiciliada nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

Associação sem fins lucrativos denominada de Clube de Mães da Jaqueira da Capelinha de São Caetano, inscrita no CNPJ sob o nº 16.372.971/0001-00, instituição com mais de 29 (vinte e nove) anos de existência, com sede a Travessa São José, nº 76 – Pau da Lima, CEP 40.290.000, Salvador/BA, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.
A finalidade da Instituição, dentre outros, é promover a Educação infantil e fundamental, atendimento e acompanhamento a jovens, promover a saúde preventiva, capacitação para o trabalho na comunidade, amparar a idosos, acolhimento das crianças, adolescentes e pessoas carentes, promover a orientação e acompanhamento das famílias.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e educacional, cultural, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.
Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública Estadual, conforme Lei 12.413 de 29 de dezembro de 2011, publicada em Diário oficial do Estado, sob nº 20.741 em 30 de dezembro de 2011, razão pela qual pleiteia-se a sua renovação.
Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social e educacional de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40/17

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Beneficente Comunitária Tia Deja, CNPJ 11.559.813/0001-00, domiciliada nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

Associação sem fins lucrativos denominada de Creche Escola Comunitária Tia Deja, inscrita no CNPJ sob o nº 11.448.813/0001-65, instituição com mais de 12 (doze) anos de existência, com sede a Rua Paraiso, nº 25, Quadra 8 – Santo Inácio, CEP 41.231-230, Salvador/BA, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.
A finalidade da Instituição, dentre outros, é promover a Educação infantil e fundamental, atendimento e acompanhamento a jovens, promover a saúde preventiva, capacitação para o trabalho na comunidade, amparar a idosos, acolhimento das crianças, adolescentes e pessoas carentes, promover a orientação e acompanhamento das famílias.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e educacional, cultural, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.
Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública Estadual, conforme Lei 12.413 de 29 de dezembro de 2011, publicada em Diário oficial do Estado, sob nº 20.741 em 30 de dezembro de 2011, razão pela qual pleiteia-se a sua renovação.
Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social e educacional de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº41/17

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação de Moradores e Amigos da Chapada do Rio Vermelho, CNPJ 07.082.797/0001-62, com sede e foro nesta Capital.

Anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição Associação de Moradores e Amigos da Chapada do Rio Vermelho, inscrita no CNPJ sob o nº 07.082.797/0001-62, instituição com mais de 12 (Doze) anos de existência, fica sediada na 2ª Travessa São Benedito, nº155, Santa Cruz, Salvador- Bahia, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.
A finalidade da instituição, dentre outros, é promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, combater o analfabetismo, promover a elevação do padrão cultural das comunidades envolvidas nas ações da associação, através da realização de projetos esportivos, culturais e artísticos autônomos.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.
Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 6.813/2005, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação.
Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.
EDVALDO BRITO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 589/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FECHINE PIMENTEL**, cadastro n.º 6.007, servidora desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Salvador, 17 de maio de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

Republicado por ter saído com incorreção.

ATO N.º 750/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar a Sra. **MARIA CELIA OLIVEIRA REIS**, cadastro n.º 2.092, servidora desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, da Tabela 3, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003**,** cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Salvador, 17 de maio de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

Republicado por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO CMS N°.	07/2014
PROCESSO:	15/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial n°. 02/2014
CONTRATADA:	SOLUÇÃO TOLDOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	13.299.597/0001-69
PARECER JURÍDICO:	201/2017
OBJETO:	Prorrogação da vigência do contrato, visando manter a contratação de empresa especializada na locação e instalação eventual de toldos.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
BASE LEGAL:	Art. 57, II. Lei Federal n°8666/93
DATA DA ASSINATURA:	22 de maio de 2016
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Marcio Luiz da Silva Pinheiro -Contratada Matheus Caíque B. Nascimento -Testemunha Marenilda Santos -Testemunha -Testemunha

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	09/2017	MENOR PREÇO GLOBAL	05/06/17 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Soluções Integradas em Tecnologia, para fornecimento de licença de uso de **Software de Gerenciamento do Processo Legislativo**, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.			
OBSERVAÇÕES:	**EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES**: www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL			

Salvador/BA, 22 de maio de 2017.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 20 de Maio de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO – SÉRGIO CARNEIRO	No Extra-ordinário de hoje, acompanhe o bate-papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Pâmela Luccíola com o Sec. Municipal de Relações Institucionais de Feira de Santana, Sérgio Carneiro, sobre as novas formas de família.
12h23	SOM NA CAIXA – RAFAEL PONDÉ	Rafael Pondé agita o "Som na Caixa" com música "O Hippie".
12h26	ADIVINHA ONDE É? – CEMITÉRIO CAMPO SANTO	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar o Cemitério Campo Santo e um pouco da sua história.
12h50	SOM NA CAIXA – ALINE ARAUJO	Aline Araujo agita o "Som na Caixa" com a música " Proibida Pra Mim".
12h53	QUEM FAZ O QUÊ? – GRAFITEIRO	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um grafiteiro.
13h13	OPINIÃO – SER BAIANA DE ACARAJÉ	Confira com a baiana de acarajé, Tereza Carvalho , como é ser baiana de acarajé.
13h16	EXTRA-ORDINÁRIO – NELSON PRETO	No Extra-ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Ayana Simões com o professor Nelson Preto sobre Tecnologia e Educação.
13h44	SOM NA CAIXA - ANA LUISA BARRAL	Ana Luisa Barral agita o "Som na Caixa" com a música "Maria Flôr".
13h47	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
14h10	GOSTO, DETESTO- BRECHÓ	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao Brechó.
14h13	DONO DA CIDADE- CHICO VIEIRA	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre problemas da cidade que ele enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
14h37	SOM NA CAIXA - ANA LUISA BARRAL	Ana Luisa Barral agita o "Som na Caixa" com a música "Novembro".
14h40	PASSPORTE DE SERVIÇOS- VOCÊ É O QUE COME-NUTRICIONISTA	No "Passaporte de Serviços" de hoje, Osvaldo Lyra e Mia Lopes visitam a nutricionista Luciana Queiroz para mostrar que somos o que comemos.
15h03	SOM NA CAIXA – GABRIEL GRAMACHO	Gabriel Gramacho agita o "Som na Caixa" com música " Louca Saudade".
15h06	QUE FAZ O QUÊ? - HIPNOTERAPEUTA	No "Quem Faz o Quê? "as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes conversam com o hipnoterapeuta, Diego Wildberger, sobre esta profissão e como as pessoas são hipnotizadas.
15h30	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Tears Dry On Their Own".
15h33	EXTRA-ORDINÁRIO – KAIO MORAES	No Extra-ordinário de hoje, acompanhe o bate-papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Pâmela Luccíola com o presidente da LIMPURB, Kaio Moraes, sobre a limpeza urbana de Salvador.
15h56	OPINIÃO - DANÇA COMO LIBERTAÇÃO DA MULHER	Confira a opinião de Jude Mello sobre dança como libertação da mulher".
16h00	ADIVINHA ONDE É? – CASA DO RIO VERMELHO DE JORGE AMADO	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar a Casa do Rio Vermelho de Jorge Amado e um pouco da sua história.
16h23	SOM NA CAIXA - THATHI	Thathi agita este "Som na Caixa" com a música "Roda Gigante".
16h26	ARTE EM TODA PARTE- FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS	O Arte em Toda Parte de hoje, mostra o Palacete das Artes, além da intersecção entre fotografias e artes diversas.
16h50	GOSTO, DETESTO- NOVELA	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação à capoeira.
16h53	QUEM FAZ O QUÊ? - SAXOFONISTA	No "Quem Faz o Quê?" de hoje fala sobre o trabalho de um saxofonista.
17h13	OPINIÃO - MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES	Confira a opinião do vereador Silvio Humberto sobre a Medalha Zumbi dos Palmares.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 22 de Maio de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	PASSPORTE DE SERVIÇOS- VOCÊ É O QUE COME-NUTRICIONISTA	No "Passaporte de Serviços" de hoje, Osvaldo Lyra e Mia Lopes visitam a nutricionista Luciana Queiroz para mostrar que somos o que comemos.
12h23	SOM NA CAIXA – GABRIEL GRAMACHO	Gabriel Gramacho agita o "Som na Caixa" com música "Dia, Lugar e Hora".
12h26	ADIVINHA ONDE É? – CÂMARA MUNICIPAL	No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar a Câmara Municipal e um pouco da sua história.
12h47	OPINIÃO - 11 DE MAIO DIA NACIONAL DO REGGAE	Confira a opinião da Vereadora Marta Rodrigues sobre o Dia Nacional do Reggae.
12h50	QUEM FAZ O QUÊ? – GRAFITEIRO	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um grafiteiro.
13h16	SOM NA CAIXA – RAFAEL PONDÉ	Rafael Pondé agita o "Som na Caixa" com música "Lamento Sertanejo".
13h19	EXTRA-ORDINÁRIO – SÉRGIO CARNEIRO	No Extra-ordinário de hoje, acompanhe o bate-papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Pâmela Luccíola com o Sec. Municipal de Relações Institucionais de Feira de Santana, Sérgio Carneiro, sobre as novas formas de família.
13h42	SOM NA CAIXA – ALINE ARAUJO	Aline Araujo agita o "Som na Caixa" com a música "Sua Falta".
13h45	PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CORREIOS	Você sabe como funciona os Correios? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
14h08	GOSTO, DETESTO- BARULHO	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação ao barulho.
14h11	PELO PARA GINGO (PARTE II)	Capoeira, água de coco, baiana de acarajé, arquitetura. Qual a impressão que o gringo (turista estrangeiro) tem de tudo isso? Confira na Série Pelô para Gringo.
14h30	PAUTA – AO VIVO	Confira no "Em Pauta" um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária os mais diversos assuntos.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta Sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO – VER. HENRIQUE CARBALLAL (PV)	Neste programa, o vereador Henrique Carballal (PV) fala sobre Meio Ambiente e outros temas.
17h23	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Azul da Cor do Mar".
17h27	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DE SÃO BENTO	As pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência, vamos conhecer a história da Igreja de São Bento e suas principais características.
17h50	CÂMARA PRÁTICA - COMO TOCAR TRIÂNGULO	Sabe como tocar triângulo? Quer aprender a tocar? O "Câmara Prática" de hoje ensina a como tocar um triângulo.
17h53	QUEM FAZ O QUÊ – JORNALISTA	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Jornalista.
18h13	SOM NA CAIXA - THATHI"	Thathi agita este "Som na Caixa" com a música "Confusa".
18h16	EXTRA- ORDINÁRIO – IGOR DOMINGUEZ	Confira nesse Extra-ordinário, o bate-papo com Igor Dominguez, presidente da Fundação Paulo Jackson.
18h40	GOSTO, DETESTO- FRIO	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações da população em relação ao frio.
18h43	NOSENSE- DICIONÁRIO DE BAIANÊS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do Dicionário de Baianês com palavras específicas, que são utilizadas pela população baiana.
19h06	OPINIÃO -TERCEIRIZACAO DA MERENDA ESCOLAR	Confira a opinião do diretor de Suporte à Rede Escolar, Flávio Pimenta sobre a terceirização da merenda escolar.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

Terceirização da merenda escolar é tema de debate na Câmara

Projeto piloto foi implantado em Salvador

Fotos: Reginaldo Ipê



Um projeto piloto da Secretaria Municipal de Educação implantou o processo de terceirização da merenda escolar em 80 escolas de Salvador. As consequências e a possibilidade da expansão desta experiência foram os temas de debate realizado na sexta-feira (19), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. A rede municipal de ensino é composta por 437 escolas. A iniciativa foi do presidente da Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Casa, vereador Sidninho (PTN).

"Recebemos diversas queixas de diretores de colégios, pais de alunos e representantes de conselhos escolares sobre a qualidade e conservação da merenda escolar na rede municipal de ensino", afirmou o parlamentar. Sidninho também relatou que "há escolas, inclusive, onde constatamos a ausência do fornecimento da merenda. Num dos maiores colégios da rede municipal de ensino, o Instituto Municipal de Educação José Arapiraca (Imeja), averiguamos recentemente a existência deste problema".



A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Comae), Hercia Azevedo da Silva, Hércia Azevedo, afirmou que o Conselho discorda da terceirização e teme ter que fiscalizar a operação de uma empresa investigada por improbidade administrativa. "Nós tememos ser responsabilizados por esse contrato no futuro. Somos nós que fiscalizamos. O sistema centralizado é o mais fácil de gerir e fiscalizar. É inconcebível que a prefeitura queira alterá-lo sem um estudo ou discussão", disse Hercia.

Comae respeitado

A professora Hercia Azevedo enfatizou que está no Comae, "primeiro como cidadã, segundo sou professora de rede, terceiro represento minha entidade de classe (a APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia) e fui escolhida por meu segmento e, por último, sou voluntária. Além de tudo isso, estou atendendo uma previsão legal, que estabelece o dever de atuar imparcialmente. O Comae tem sido respeitado e elogiado por diversos órgãos, inclusive pelo Ministério Público Estadual onde participamos de atividades de extrema grandeza".

Também presente à audiência pública, o vereador Sílvio Humberto (PSB) argumentou que "a importância de debates como este, independente das cores partidárias, deve ser a busca de uma educação pública de qualidade".

Segundo Marcelo Colonato, coordenador geral do Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar, não é necessária a terceirização do fornecimento da merenda. "A melhor opção é a centralização, com as prefeituras ofertando este serviço de oferta da merenda. A terceirização requer um monitoramento minucioso", analisou.

Já o vereador Alexandre Aleluia (DEM) afirmou que "todo processo de mudança, como, por exemplo, a terceirização do fornecimento da merenda escolar, exige transparência e diálogo. Esta é a intenção desta audiência pública". O parlamentar argumenta que "tenho como diretriz de minha atuação política a premissa de que o Estado tem que focar nas suas funções naturais. Portanto, neste caso, as diretoras de escolas devem se preocupar com a qualidade do ensino e não com a merenda escolar. Sendo assim, sou favorável à terceirização".

Diversas gestoras de escolas municipais prestigiaram o debate. Dentre elas, Lídia Maria Ribeiro, diretora do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), que avaliou que "houve melhorias com o processo de terceirização da merenda. Os alunos recebem quatro refeições diariamente e o cardápio é variado. Entretanto, muitas vezes a qualidade da merenda deixa a desejar". Os CMEIs praticam a educação em tempo integral. Os alunos permanecem nas escolas entre 07h e 17h.

Os vereadores Téo Senna (PHS) e Felipe Lucas (PMDB) também participaram da audiência pública.

